



Diário Oficial

ANO II Nº 407

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 03 de junho de 2013

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01/2013 - CONTRATO Nº 03/2013

PARTES - Município de Rochedo (MS) e a Empresa Sato e Takishita Ltda ME.

OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Clausulas: Clausula Segunda - Do Valor.

DAS ALTERAÇÕES:

Clausula Segunda - Fica o contrato aditado em R\$ 40.277,50 (quarenta mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavo), passando o valor total do contrato de 161.110,00 (cento e sessenta e um mil e cento e dez reais), para R\$ 201.337,50 (duzentos e um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas

DATA: 29/05/2013

ASSINAM: JOÃO CORDEIRO - PREF. MUNICIPAL - CONTRATANTE E JAMIL TAKESHY SATO - (SATO E TAKISHITA LTDA ME) - CONTRATADA.

PORTARIA 233/2013

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 20 de Maio de 2013 até 198 de Junho de 2013, ao funcionário Público Municipal, **JEAN RICARDO MARTINS SILVA**, concursado no Cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA 232/2013

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 60 (Sessenta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 24 de Maio de 2013 até 23 de Julho de 2013, a funcionária Pública Municipal, **SONIA CARMELINA GOMES NOGUEIRA**, concursada no Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br